

LEI Nº 206, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1953.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00), para atender as despesas decorrentes dos serviços de melhoramentos da rede de abastecimento de água de Celina.

Art. 2º Para fazer face à despesa prevista, encontram-se recursos no provável excesso de arrecadação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 23 de novembro de 1953.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.